



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02

### CARTA CONVITE N.º 02, de 16.01.2017

### CONTRATO PRIMITIVO 001, de 20.02.2017

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 01 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**, estabelecida na [REDACTED], n.º [REDACTED] – Centro, no Município de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º [REDACTED], neste ato legalmente representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor **Milton Polon**, portador do RG n.º [REDACTED] - [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EPP**, estabelecida na [REDACTED] [REDACTED], no Município de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 1[REDACTED], neste ato legalmente representada pela Sócia Administradora, Senhora **Aparecida Aurora Gonçalves**, brasileira, portadora do R.G. N.º [REDACTED] e do CPF N.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado na seguinte cláusula contratual:

### CLÁUSULA PRIMEIRA **(ALTERA O ITEN 2.1 - DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)**

O prazo de prestação dos serviços será de **1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.**

### CLÁUSULA SEGUNDA **(ALTERA O ITEM 3.1 - DA CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE)**

A CONTRATADA receberá pelos serviços especificados na Cláusula Primeira o valor de **R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por centímetro de coluna.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO DE DESPESA

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal.
- 02 – Secretaria da Câmara

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

01.031.0111.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente ADITAMENTO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA " MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 24 de janeiro de 2019.

**Milton Polon**  
**Presidente**

**Aparecida Aurora Gonçalves**  
Sócia Administradora da Empresa

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Aparecida de Souza Alves  
RG: [REDACTED]

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Maria Inês Sanches  
RG: [REDACTED]



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE :** Câmara Municipal de Dracena  
**CONTRATADA :** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EPP

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 01, de 20 de Fevereiro de 2017.

**ADITAMENTO CONTRATUAL: 01, de 24 de Janeiro de 2019**

**OBJETO:** Publicação os Atos do Poder Legislativo, tais como: Decretos Legislativos, Resoluções, Atos, Portarias e Editais, entre outros, inseridas em quaisquer das páginas do jornal, com circulação mínima de três edições semanais.

**ADVOGADO:** Leandro Cervantes Richard - OAB/SP 356.443

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 24 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

**Nome:** Milton Polon  
**Cargo:** Presidente da Câmara Municipal de Dracena  
**e-mail institucional:** secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
**e-mail pessoal:** miltonpolon@camaradracena.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**Nome:** Aparecida Aurora Gonçalves  
**Cargo:** Sócia Administradora da Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. EPP  
**e-mail institucional:** atosoficiais@portalregional.net.br  
**e-mail pessoal:** atosoficiais@portalregional.net.br

Assinatura: \_\_\_\_\_